



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

CERTIDÃO

Certidão que o presente 1º Termo
Aditivo, foi publicado no Plac...
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 30 / dezembro / 2021
Dulceley
Secretaria de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 492/2021
MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 492/2021, firmado em 08 de dezembro de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José nº 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE** juntamente com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.615.794/0001-82, Rua R 1, SN, quadra 04, lote 27, CEP: 74.970-290, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia-Go, neste ato representado pelo seu Sócio, **FAGNER TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4069519 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob n.º. 968.117.141-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 06 (seis) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de junho de 2022, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos a fim de suprir a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Cláusula Terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.30 – Ficha 342 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.**




PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.



NACOTAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante



DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

UNION MED DIST DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITA:35615794000182

Assinado de forma digital por
UNION MED DIST DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITA:35615794000182
Dados: 2022.01.25 14:36:34 -03'00'

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA


CNPJ/MF sob n.º 35.615.794/0001-82

Representado pelo seu Sócio, FAGNER TAVARES DE OLIVEIRA

CPF/MF sob n.º. 968.117.141-15

Contratada

1ª
CPF



339.955.601-72

2ª
CPF